

ATA DA 47ª REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE
COMISSÃO DE COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

Data: 30 de setembro de 2020 Início: 16h00 / Término: 16h11

Local: Reunião virtual com a utilização de aplicativo de vídeochamadas, devido às restrições impostas pela pandemia do coronavírus (COVID-19), e conforme determinações do Ato da Presidência nº 8/2020.

Presentes: José Francisco de Moura Campos, Cláudia Regina Martins Correia Alves e Rodrigo Marson Marcon (relator), com auxílio do assistente legislativo Elder Afonso Scomparim.

Objetivo: Discutir os projetos em tramitação na CCJR e outros assuntos.

1. Projeto de Lei 35/2020; autoria: Poder Executivo; Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2020 e dá outras providências. Conclusão: parecer favorável.

2. Projeto de Lei 39/2020; autoria: Poder Executivo; Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2020 e dá outras providências. Conclusão: parecer favorável.

3. Projeto de Lei Complementar 20/2020; autoria: Tiago Roma Zanchetta; Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de lâmpadas de Diodo Emissor de Luz, também conhecido por LED, ou a utilização de outras tecnologias futuras que poderão ser superiores ou melhores que LED, na rede de iluminação pública em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários de qualquer natureza no âmbito do Município de Laranjal Paulista. Conclusão: a comissão está aguardando a devolutiva do Sr. João José Salto, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e membro do Conselho do Plano Diretor, conforme solicitação do Ofício 44/2020/CCJR.

4. Projeto de Lei 32/2020; autoria: Carlos Alberto Rossi; Institui no Município de Laranjal Paulista o Dia Municipal dos Protetores dos Animais. Conclusão: parecer desfavorável devido à ilegalidade presente no projeto, conforme atestado no parecer 53/2020 da Procuradoria Legislativa e Parecer 2213/2020 do IBAM. Ressalta-se que o autor foi cientificado dos pareceres, podendo se manifestar no prazo de 15 dias, porém a comissão não teve resposta, e também não retirou o projeto. Dessa forma, a matéria fica rejeitada por unanimidade, devendo o autor tomar ciência nos termos do Artigo 105 do Regimento Interno.

Encerramento: Não havendo mais a tratar, foi encerrada a reunião, sendo que eu, Elder Afonso Scomparim, assistente legislativo, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros abaixo:

CLÁUDIA REGINA M. CORREIA ALVES
Membro

JOSÉ FRANCISCO DE M. CAMPOS
Presidente

RODRIGO MARSON MARCON
Membro